

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 PARA SELEÇÃO
PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ARTICULADOR REGIONAL DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL ALINHADO AO
PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ**

Chamada Pública Nº 002/2022

O Coordenador da CREDE 8-Baturité, resolve por meio deste aditivo prorrogar o prazo de vigência, inicialmente, previsto na Chamada Pública do Processo Seletivo em Epígrafe destinado a compor o banco de formadores regionais para atuação nos Eixos nele discriminados, vinculados à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, publicado no dia 1º de março de 2022, por meio do sítio eletrônico [https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/chamada-publica nº 001/2022](https://www.crede08.seduc.ce.gov.br/chamada-publica-nº-001/2022).

1. DA VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA.

A vigência da referida chama pública observará o disposto no art. 37, inciso III da constituição federal.

"Art. 37-A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

.....
III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

2. Da prorrogação do prazo.

A prorrogação do prazo da chamada em epígrafe observará o disposto no item 1 deste aditivo, de modo que sua vigência prorrogar-se-á por igual período.

Baturité/CE, 08 de fevereiro de 2024



Afonso Jampierry Silveira de Almeida
Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
CREDE 08 Baturité- CE